



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3730 / 21

DATA 16 / 12 / 21

[Assinatura]
Responsável

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretario Geral
Cartaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10112 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

05.001.10.302.0046.10112.3390

Aplicações Diretas

R\$ 132.000,00

05.001.10.302.0046.10112.3190

Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

05.001.10.302.0046.10112.3350

Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 150.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio (146) – 074000 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 093/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Estes recursos são provenientes das transferências do governo federal para ações de enfrentamento ao Covid-19, advindos da Medida Provisória 1.062 de 09/08/2021 – SAES e serão utilizados para aquisição de insumos e serviços necessários para a continuidade do combate ao coronavírus.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL